

PORTARIA Nº. 405/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 241210/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, afastamento do Núcleo de Guiratinga nos dias 24.05.2017 a 28.05.2017 com objetivo de participar do IX congresso de Direito de Família do Mercosul, que será realizado nos dias 26 e 27.05.2017, na cidade de Gramado/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cb6bf3d0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar